



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º
- c) Decreto Municipal nº 047/2025, art. 12º, I

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 1.633,50 (um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	QNTD	Valor Unt	VALOR TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLO 5CM X 100M	05 UND	R\$ 44,90	R\$ 224,50
2	INDICADOR BIOLOGICO LEITURA 24H C/10	10 CX	R\$ 46,90	R\$ 469,00
3	CÂNULA NASAL ADULTO PARA OXIG-ENIO 260CM	50 UND	R\$ 18,80	R\$ 940,00

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços realizada pela Secretaria.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Conta 8 Fonte 1500.1002.1002



6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 26/08/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Rio Grande do Sul, com validade 02/10/2025;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Jacutinga, com validade 02/11/2025;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 17/08/2025;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 31/01/2026;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia sua demanda.

CAMPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.677.969/0001-60

RUA STEFANO GREGIO, 70, CENTRO, JACUTINGA/RS

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 4 de agosto de 2025.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO